



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3644

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Subsídios e verbas de representação dos agentes políticos

Autoria: Mesa Diretora

Data: 17/12/1991

Descrição Sumária: ESOLUÇÃO Nº 59, de 19/12/1991. Atualiza subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 12 **Posição:** 43 **Número de folhas:** 05

Resolução nº 59/91.

Expedição: PR
Categoria: Subsídio
cl: 12
Pldm: 43
nº fls: 03



de 19.12.91.

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Atualiza o subsídio do Prefeito Municipal

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 17.12.91
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 17.12.91
- 3 Aprovado em regime de urgência - 19.12.91
- 4 Promulgado - 19.12.91
- 5 Arquivado - 19.12.91
- 6 Arquivado -
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa

Câmara Municipal de Montes Claros

Resolução N° 59, de 19 de dezembro de 1991.

Atualiza o subsídio do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica atualizado, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de dezembro de 1991, o valor do subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ser de Cr\$ 2.961.728,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros).

Art. 2º — A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 19 de dezembro de 1991.

Ivan José Lopes
Presidente

Manoel Soares Lopes
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 59, de 19 de dezembro de 1991

Atualiza o subsídio do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica atualizado, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de dezembro de 1991, o valor do subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ser de Cr\$ 2.961.728,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) .

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declaro.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 19 de dezembro de 1991.

Ivan José Lopes
Presidente

Manoel Soares Lopes
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Atualiza o subsídio do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica atualizado , com efeito retroativo a 1º (primeiro) de dezembro de 1991, o valor do subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ser de Cr\$ 2.961.728,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) .

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertençerem, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 1991.

Ivan José Lopes

Presidente

Manoel Soares Lopes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE legislação

EM 7 DE dezembro DE 1991

PRESIDENTE

É legal e constitucional

*Eduardo Neves
Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSAO POR

EM 10 DE dezembro DE 1991

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

EM 19 DE dezembro DE 1991

PRESIDENTE